



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 10/2026 - CDAE/DREP/DGES/IFBRASILIA, de 20 de agosto de 2026

SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS ESTRUTURAL

RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

O Diretor Geral do *Campus* Estrutural, do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 720, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL** DA SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS ESTRUTURAL.

1. RESULTADO DOS RECURSOS

NÚMERO DOS RECURSOS RECEBIDOS	MATRÍCULA	RESULTADO DOS RECURSOS	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO DO RECURSO
1	2026103000061	INDEFERIDO	11.5

2. RESULTADO FINAL

2.1 A ordem de publicação das matrículas no Resultado Final **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Brasília - IFB.

MATRÍCULA	RESULTADO FINAL DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO	ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS
2026201190005	DEFERIDO	0,521
251098120019	DEFERIDO	0,581
241092620070	DEFERIDO	0,289
2026201190020	DEFERIDO	0,658
2026201190024	DEFERIDO	0,675
241092620062	DEFERIDO	0,588
2026201180008	DEFERIDO	0,383
2026201180020	DEFERIDO	0,387
2026103990017	DEFERIDO	0,603
2026201190028	DEFERIDO	0,363
2026201180007	DEFERIDO	0,538
2026101190016	DEFERIDO	0,093
2026101190030	DEFERIDO	0,551
2026201190026	DEFERIDO	0,421
242098100033	DEFERIDO	0,393
2026101190019	DEFERIDO	0,555
251098120024	DEFERIDO	0,615
2026201190027	DEFERIDO	0,373
252098100016	DEFERIDO	0,214
232098100007	DEFERIDO	0,486
2026106600031	DEFERIDO	0,433
2026206600002	DEFERIDO	0,561
2026201190018	DEFERIDO	0,317

2026201190004	DEFERIDO	0,217
MATRÍCULA	RESULTADO FINAL DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
2026201190022	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
232098100028	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
2026101190012	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
2026103000014	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
191098100053	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
2026201190015	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
241098100020	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
251098120017	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
251098120011	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
2026103000020	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
2026103990067	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
2026103000061	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
252016640094	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
191098100026	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
242018110018	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
2026103000001	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
192098100014	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
251098120033	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
2026201180035	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
2026103000024	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
251098120023	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
2026201180039	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS
2026201190037	INDEFERIDO	NÃO FOI POSSÍVEL CALCULAR O IVS

2.2 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS é uma expressão quantitativa de análise composta por indicadores de renda, de comprometimento de renda e de fatores sociais de vulnerabilidade, entendidos como aspectos que interferem na permanência e êxito dos estudantes e cuja média caracteriza situação de vulnerabilidade social.

2.3 O detalhamento da metodologia de cálculo do IVS e listagem dos fatores sociais de vulnerabilidade constam na Portaria 24/2021, de 29 de dezembro de 2021 e seus anexos.

2.4 O IVS do estudante poderá ser utilizado, posteriormente, para classificação dos estudantes nos processos de

concessão de auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

2.5 Os estudantes que tiveram seus estudos socioeconômicos deferido no resultado final desta Chamada Pública poderão ser convocados para participação no Programa Auxílio Permanência, por meio de edital de convocação.

2.6 Não cabe recurso contra o Resultado Final.

2.7 O estudante que teve sua solicitação indeferida, poderá participar da próxima chamada para o processo de estudo socioeconômico a ser divulgado no site do IFB.

2.8 Cabe ao estudante acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa.

2.9 O estudante pode acompanhar as informações das Chamadas Públicas da Assistência Estudantil do IFB pelo link: <https://www.ifb.edu.br/espaco-do-estudante/29424-chamadas-publicas-e-editais>.

Brasília, 21 de outubro de 2026.

(documento assinado eletronicamente)

GIANO LUÍS COPETTI

Diretor Geral do *Campus* Estrutural

Portaria IFB nº 720, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giano Luis Copetti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGES**, em 20/10/2026 14:05:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 732183

Código de Autenticação: 60fcc2330f



 INSTITUTO FEDERAL Brasília		Campus Estrutural Área Especial nº 01, Quadra 16, 1, Cidade do Automóvel/SCIA, BRASÍLIA / DF, CEP 71.255-200
--	--	---